

Relação de Documentos

Sinistros de Indenização Integral

Modelo: 12/2018

Dados do Sinistro:

NOME DO SEGURADO	APÓLICE:	SINISTRO Nº:
ROUBO/FURTO LOCALIZADO		

Dados do Veículo

MARCA/MODELO:	CHASSI:	PLACA:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA:

- CPF, RG e Comprovante de Residência do Proprietário Legal do Veículo..... CÓPIA SIMPLES
- CPF, RG e Comprovante de Residência do Segurado do Veículo..... CÓPIA SIMPLES
- CNH do condutor do sinistro
.....CÓPIA SIMPLES
- CNH do principal condutor do veículo..... CÓPIA SIMPLES
- CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento De Veículo
..... DOC. ORIGINAL
- Boletim de Ocorrência..... CÓPIA SIMPLES
- Boletim de Ocorrência, Auto de Entrega , Boletim de Localização e Laudo CI..... CÓPIA SIMPLES
- Termo de Responsabilidade com firma reconhecida (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- Chaves do veículo Titular e Reserva..... DOC. ORIGINAL
- Termo de Opção Para Regularização do Sinistro (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- Ficha de inscrição cadastral (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- Autorização de Pagamento ao Proprietario Legal (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- Autorização de Pagamento ao Segurado (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- Declaração de Extravio de Chaves (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- CRV – Certificado de Registro do Veículo (Documento de Transferência)..... DOC. ORIGINAL
- **CASO NÃO POSSUA O CRV (DOCUMENTO DE COMPRA E VENDA) SOLICITAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (nos casos de extravio do CRV – Será deduzido da indenização o valor para recadastramento do CRV) ****
- DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DO CRV
..... DOC. ORIGINAL
- PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO – transferindo o veículo para a CIA.. DOC. ORIGINAL
- NO CASO DE VEÍCULO ALIENADO – O devedor deverá providenciar a substituição do bem em garantia ou requisitar junto a instituição financeira carta de saldo devedor e boleto bancário com prazo de 15 DIAS para quitação.
- BAIXA DO GRAVAME - efetuada pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO(S) DETRAN(S) do(s) Estado(s)
- VEÍCULO BLINDADO – NF da blindagem e Certificado original do registro de Blindagem (aprovado pelo Ministério do Exército) DOC. ORIGINAL
- VEÍCULO COM KIT GÁS-NF da instalação do gás, Laudo do Inmetro e Selo de Qualidade(aprovado pelo

DOCUMENTOS ADICIONAIS

PESSOA JURÍDICA:

1. Nota Fiscal de Saída do veículo à Mitsui Sumitomo Seguros S/A..... ORIGINAL
2. Contrato Social e Cartão do CNPJ, RG e CPF (Proprietário legal / Sócios)..... CÓPIA SIMPLES

SE VEÍCULOS FINANCIADOS

3. Carta de saldo devedor (com prazo mínimo de 10 dias úteis para pagamento).. ORIGINAL

SE VEÍCULOS DE LESING:

4. Ata, Estatuto, quitação do Leasing ao Arrendatário (DUT) e Procuração CÓPIA SIMPLES

IMPORTANTE: Esta solicitação de documentos não implica no reconhecimento tácito da cobertura securitária pela seguradora ou de seus prestadores, que se dará apenas após a entrega de toda a documentação e análise final do sinistro. Após recepção de todos os documentos solicitados, a seguradora poderá, ainda, solicitar documentos adicionais para conclusão da análise, conforme previsto nas Condições Gerais do Seguro automóvel.

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER REMETIDOS AO DESPACHANTE QUE ENCAMINHOU ESTA RELAÇÃO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES E CASOS DE LEASING:

- I. **VALOR DA I.S. R\$** – Nota: esse valor é apenas para efeito de preenchimento do CRV. O valor preenchido do CRV (Certificado de Registro do Veículo) é apenas um referencial. Esclarecemos que a indenização será sempre baseada na tabela de referência (VALOR DE MERCADO) com valor constante **no mês da liquidação** (salvo apólices com valor determinado).
- II. De acordo com as informações colhidas através do DETRAN, o veículo possui débito de IPVA R\$, Multas R\$ DPVAT R\$, e Licenciamento R\$. Esses valores poderão ser deduzidos da indenização ou pagos pelo segurado (neste, deve ser apresentado os respectivos comprovantes ou autorização para dedução). Outros débitos: .
- III. **O CRV (DUT)** deverá ser preenchido e assinado com firma reconhecida por autenticidade em favor da **Mitsui Sumitomo Seguros S/A, End. Al. Santos, 415 – 1º andar – Cerqueira César SP/SP CEP: 01419-913 CNPJ 33.016.221/0001-07** pelo proprietário legal do veículo.
- IV. **O CRV NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO NOS CASOS:**
 - ✓ **DE LEASING NÃO QUITADO:** Nesta condição, favor contatar a Cia. de Leasing para informar o sinistro do veículo e efetuar a opção desejada (Quitar ou Substituir o bem). Enviar também o CRV **em branco** para o Leasing. O pagamento é efetuado diretamente a empresa de Leasing. A emissão do cheque ocorrerá após a recepção dos documentos, contudo o prazo para quitação dependerá de agendamento e entrega de documentos sob responsabilidade da Empresa de Leasing. **LEASING QUITADO:** O arrendatário deverá contatar a Cia de leasing para informar o sinistro do veículo e enviar o CRV em branco para a financeira. Aguardaremos a chegada da documentação de transferência já preenchida e reconhecida firma pelo Leasing à Seguradora Mitsui, para andamento do processo. Se o verso do CRV estiver preenchido a favor do arrendatário, será necessário Procuração Pública do arrendatário a favor da seguradora.
 - ✓ **DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA:** nesta condição o mesmo deverá ser preenchido após a conclusão da substituição do bem junto à financeira e o gravame baixado;
 - ✓ **NOS CASO DO VEÍCULO POSSUIR RESTRIÇÃO JUDICIAL, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA ou ainda HOUVER DOCUMENTOS PENDENTES SOLICITADOS NESTA RELAÇÃO,** o CRV somente deverá ser

preenchido após a baixa da(s) restrição(s) e/ou completar toda a documentação solicitada nesta para se evitar a multa de DARF/AVERBAÇÃO de R\$ 127,00.

- V. **EM CASO DE FALECIMENTO DO PROPRIETÁRIO LEGAL DO VEÍCULO**, será necessário o Alvará Judicial específico para assinaturas e recebimento da indenização do veículo segurado.
- VI. **A CARTA DE SALDO DEVEDOR** somente deverá ser solicitada ao agente financeiro, após a recepção, análise e aprovação de toda a documentação para não perder seu vencimento. Solicitamos **não interromper o pagamento das parcelas do contrato até o recebimento da Carta de Saldo Devedor**. Caso o segurado envie a carta juntamente com a documentação, a mesma somente será aceita se documentação estiver completa e com prazo útil para pagto. de 10 dias.
- VII. **EM CASO DE ROUBO OU FURTO EM QUE O VEÍCULO SEJA RECUPERADO ANTES DA INDENIZAÇÃO**, O segurado deverá recebê-lo e providenciar a liberação junto aos órgãos competentes e entregar a CIA o Boletim de Ocorrência, o Boletim de Recuperação/Apreensão e o Boletim Auto de Devolução/Entrega. Deverá acionar a assistência e encaminhar o veículo para uma oficina, a fim de realizarmos a vistoria de constatação de danos.
- VIII. Solicitamos encaminhar a documentação completa e em ordem de uma só vez, pois a autorização de postagem dá direito apenas a um envio, ficando sob a responsabilidade do segurado as despesas de postagens adicionais de documentos solicitados que porventura não tenham sido encaminhados.